



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Iraquara

quarta-feira, 9 de julho de 2025

Ano XII - Edição nº 01728 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Iraquara publica



Rua Rosalvo Félix | 74 | Centro | Iraquara-Ba

www.pmiraquara.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
DD52B6DC31BBC3F437F0B946C859E853

Prefeitura Municipal de Iraquara

SUMÁRIO

- RESOLUÇÃO Nº01/2025 - CRIA COMISSÃO INTERINSTITUCIONAL PARA ELABORAÇÃO DO DIAGNOSTICO MUNICIPAL PARA A CRIANÇA E ADOLESCENTE DO MUNICIPIO DE IRAQUARA, ESTADO DA BAHIA.

Prefeitura Municipal de Iraquara

Resolução



CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

IRAUARA - ESTADO DA BAHIA

End.: Rua Haroldo Geraldo Filho, 71, Centro, Iraquara/BA – CEP: 46980-000 – Tele.: 75-3364-2196

E-mail: cmdcairaquara2017@outlook.com - CNPJ: 20.667.875/0001-59

Resolução nº01/2025

Cria Comissão Interinstitucional para elaboração do Diagnóstico Municipal para a Criança e Adolescente do Município de Iraquara, Estado da Bahia.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Iraquara Estado da Bahia, no uso das atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 314/2018 com suas alterações produzidas pela Lei de nº385/2023 e considerando que o Estatuto da Criança e do Adolescente, instituído pela Lei nº 8.069, de 13 de junho de 1990, definiu em seu art. 86 que a política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios,

Considerando deliberação de reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do dia 03 de julho 2025;

Considerando que o Diagnóstico municipal para a criança e adolescente precisa ser uma construção coletiva;

RESOLVE:

Art.1º Criar Comissão Intersetorial para organização dos trabalhos e elaboração do Diagnóstico Municipal para a Criança e Adolescente do Município de Iraquara.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes órgãos:

ORGÃOS	REPRESENTANTES
Secretaria Municipal de Assistência Social	Judmayzan Nascimento da Silva
Secretaria Municipal de Saúde	Aline Gomes Araújo
Conselho Tutelar	Ana Paula de Souza Alves
Secretaria Municipal de Educação	Tatiane Alves de Araujo
Secretaria de Segurança Pública – Polícia Civil	Marcus Pereira Santa Barbara
Escola Estadual de Tempo Integral - CETI	Jose Augusto dos Santos
Cadastro único e Programa Bolsa Família	Tiago Gonçalves Pires

Rua Haroldo Geraldo Filho, 71, cep:4690-000 Iraquara-Ba
E:mail: cmasiraquara2017@outlook.com / telefone: (075) 3364-2196

Prefeitura Municipal de Iraquara



**CMDCA - Conselho Municipal
dos Direitos da Criança e Adolescente**

IRAUARA - ESTADO DA BAHIA

End.: Rua Haroldo Geraldo Filho, 71, Centro, Iraquara/BA – CEP: 46980-000 – Tele.: 75-3364-2196

E-mail: cmdcairaquara2017@outlook.com - CNPJ: 20.667.875/0001-59

Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais	Itamara de oliveira Pires
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA	Sílvia Maria Miranda Neves
Centro de Referência de Educação Inclusiva	Juliana dos Anjos Pires Santos / Gérsia Batista Chaves de Sousa

§1º - A Presidência da Comissão será exercida pelo representante do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, e a relatoria será escolhida entre os membros da comissão;

Art. 3º - As reuniões da comissão serão agendadas pela Presidência, conferindo-se ciência aos demais membros com antecedência mínima de 02 dias.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Iraquara/BA, 03 de julho de 2025.

Sílvia Maria Miranda Neves

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)

Rua Haroldo Geraldo Filho, 71, cep:4690-000 Iraquara-Ba
E-mail: cmasiraquara2017@outlook.com / telefone: (075) 3364-2196